



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



RESOLUÇÃO CPPG Nº 47 / 2022 - DPPG (11.52)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 19 de julho de 2022.

Aprova a minuta do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando a Resolução CD-069/08, de 02 de julho de 2008, art. 2º, que estabelece que o CEFET-MG tem por finalidade:

I - produzir, transmitir e aplicar conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada e integrada à educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação científica e tecnológica, filosófica, artística e literária;

II - estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a criação e o pensamento crítico-reflexivo, a solidariedade nacional e internacional, com vistas à melhoria das condições de vida da comunidade e à construção de uma sociedade justa e democrática;

III - formar cidadãos, diplomar e propiciar a formação continuada de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade;

IV - estimular o conhecimento dos problemas da sociedade, em particular os nacionais e os regionais, na perspectiva de buscar soluções para as necessidades e demandas sociais;

V - assegurar a gratuidade de ensino, entendida como não cobrança de anuidades, taxas ou mensalidades nos cursos de oferta regular ministrados na Instituição.";

Considerando o definido na 5ª Reunião do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação de 2022, ocorrida em 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar* a minuta do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 19:33)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR - TITULAR
DPPG (11.52)
Matricula: 1524310

Processo Associado: 23062.036035/2022-71

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 47, ano: 2022, tipo: **RESOLUÇÃO CPPG**, data de emissão: 19/07/2022 e o código de verificação: 624fa0a285